



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019 * nº 1666 * Pág. 001/31

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1213

Em, 10 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/124684 e Ofício nº 029/COPEL, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Dispensar JESSYCA PATRICIA PAIVA MARQUES BRASILEIRO, matrícula nº 75.184-7, 1º Secretário, e VALERIA BEZERRA MANGEON, matrícula nº 63.524-3, Suplente, da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1214

Em, 10 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/124684 e Ofício nº 029/COPEL, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Designar RAISSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 80.841-5, 1º Secretário, e MOISES DOS SANTOS CORCINO, matrícula 76.678-0, Suplente, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1227

Em, 19 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/126259 e Ofício nº 1389/SEDES de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Dispensar NÁDIA PATRICIA CORDEIRO SILVA, Suplente, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Designar JUAN KARLO GOMES DE MEDEIROS, Suplente, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o biênio 2017/2019.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1229

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/120760 e Ofício nº GS/CGM nº 240 de 04 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO MONTE SOARES TOJAL, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 01

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/001036 e Ofício nº 05 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Designar VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa, perante a Secretaria Nacional dos Direitos de Criança e Adolescentes, do Ministério dos Direitos Humanos.

II – Fica autorizado, o referido Secretário Adjunto, a praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação dos Conselhos Tutelares dos Direitos de Crianças e Adolescentes, criados pela Lei Municipal nº 13.017 de 29 de abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 02

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/123570 e Ofício nº 349/SEREM de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 003

Em, 2 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 13.411, de 24 de março de 2017 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017 publicado no Semanário Oficial Extra de 21 de setembro de 2017 e homologado através da Portaria 579 de 27 de abril de 2018, publicado no Semanário Oficial nº 1630 de 22 a 28 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/126845, e Ofício GS/CGM nº 250/2018 de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FELIPE ALVES MOURA, inscrição nº 10003150, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 04

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO MARCELO PINTO SARMENTO VIEIRA, matrícula nº 91.276-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Antônio Fábio S. Carneiro

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa

Secretaria de Habitação: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanêa Andrade

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Paulo Roberto F. Vieira

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanéz

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprereint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instit. de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMAMÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 05

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANDERSON PEREIRA VERAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 06

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO MARCELO PINTO SARMENTO VIEIRA, matrícula nº 91.276-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ENCARGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 07

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 91.363-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 08

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.692-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 09

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 91.363-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 10

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.692-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 1269

Em, 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/121663, e Ofício n.º 3521/PR/PB, de 29 de junho de 2018.

RESOLVE: tornar nula, a Portaria nº 19 de 16 de janeiro de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1564 de 15 a 21 de janeiro de 2017, que concedeu a ZENEIDE FERNANDES ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 29.434-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.03, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 01

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/112394.

RESOLVE: conceder a ANA PATRICIA GOMES VALE, matrícula nº 85.211-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.01, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 02

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/112542.

RESOLVE: conceder a CLENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 85.225-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 03

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/091542.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor WILLIAMS MUNIZ DA SILVA, matrícula n.º 69.178-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 04

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/098282.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, ao servidor ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula n.º 82.546-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 05

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/130617.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VANESSA ALVES DA SILVA, matrícula nº 91.186-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 06

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/130607.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RAFAELLA NAYARA ANDRADE MARINHO, matrícula n.º 91.302-2, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 07

Em, 03 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/130989 e Ofício n.º 525/SEPPM, de 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, a servidora HILDEVANIA DE SOUSA MACEDO, matrícula n.º 73.460-8, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 08

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/112625.

R E S O L V E: conceder a IPONEIDE PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 82.614-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 09

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/112623.

R E S O L V E: conceder a IPONEIDE PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 59.601-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 10

Em, 02 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/112597.

R E S O L V E: conceder a DANIELA TAVARES DE AZEVEDO, matrícula n.º 82.748-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 113/2019 – SEDEC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO N.º 0825794-51.2016.8.15.2001, ANACAROLINE ROSAS LEAL DE ALBUQUERQUE, inscrição n.º 384064006, classificada em 619 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Edital n.º 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria n.º 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

I - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3214-3710, ou “in loco”, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG *;
- Avaliação Cardiológica *;
- Raio X de tórax PA *;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico *;
- Sanidade Física e Mental *;

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico n° 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 2 de janeiro de 2019


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EDITAL DECONVOCAÇÃO N° 114/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de FELIPE ALVES MOURA, inscrição 10003150, para ocupar o cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, selecionado por ordem de classificação no Concurso Publico Edital n°1 /PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, homologado através da portaria n° 579 de 27 de abril e 2018, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Publico do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG, acompanhado de laudo médico;
- d) Avaliação Cardiologica, realizado por médico cardiologista;
- e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- h) Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 986458717das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Registro no Conselho da Classe
- j) Certificado da Especialização
- k) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- m) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- n) Conta bancária – Banco do Brasil;
- o) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- p) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.
- q) Apresentar os originais das declarações e certidões de acordo com o EDITAL N° 014 – PMJP/CGM, DE 17 de dezembro de 2018 (Sindicância de Vida Progressa).

João Pessoa, 4 de janeiro de 2019


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 298/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
110299	CARLOS EDUARDO B. NEVES	73.950-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
111267	HILDEBRANDO DE SOUZA MACEDO	18.925-1	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
101723	MAGDELINY LIMA DE ALBUQUERQUE	90.867-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
108479	JOSÉ SALVIANO DE SOUZA	24.197-1	---	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE SERVIDOR FALECIDO
113273	PAULO MARCELO PINTO S. VIERA	91.276-0	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Republicar por incorreção

Em, 23 de novembro de 2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 01/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
130698	ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
084525	ADRIANA MAMEDE DE C. BEZERRA	55.514-2	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
127917	ADRIANO DE SOUSA COSTA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE

053984	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA	33.541-0	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
120264	AMANDA FREITAS DE MELO	85.671-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E FÉRIAS PROPORCIONAL
125956	CAROLINA SHARON B. SOARES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
119452	DALVANI VASCONCELOS NEVES	82.369-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
013199	DOLORES ESTER SUASSUNA	68.929-7	SMS	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
125586	EDNALDO BARBOSA GUEDES	88.260-7	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
109068	EMANUEL CANDEIA CAVALCANTE	82.140-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
125447	FABRICIO EMANUEL A. FERREIRA	85.766-1	SETRAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
125877	GILSON BERNARDO DA SILVA	81.202-1	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
127925	JACQUELINE TARGINO NUNES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
122945	JOÃO HENRIQUE A. COSTA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
077803	JOÃO LOPES DA S. NETO	85.094-2	SEMAM	PAGAMENTO RETORATIVO DE SALÁRIO
125803	JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS	46.273-0	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
130293	JOSÉ RENATO DE O. FILHO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
125812	JOSÉ WALTER BARBOSA	53.129-4	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
125549	KRISTIANNE JANAINNE C. BARBOSA	58.757-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
059464	LAIZIME DA SILVA FONTES	56.545-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
130025	LIGIA FERNANDES DE SOUZA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130325	LORENE VILA N. DA SILVA PIRES	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
122280	LUANNA DAMACENA DOS SANTOS	72.147-6	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
123880	MAGALY DE ARAUJO DANTAS	64.495-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
109762	MARCILENE NUNES DE A. ROCHA	88.546-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
125366	MARIA AUXILIADORA VIANA	58.737-1	SEDEC	PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO
125836	MARIA DAS GRAÇAS A. SAMPAIO	85.828-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
125164	MARIO ALESSANDRO DA S. GALVÃO	73.840-9	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
127420	MARTINHO JOSÉ DE A. SILVA	76.247-4	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
125856	MAURO HENRIQUE J. DE ALMEIDA	SMS	---	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130616	NÍVEA MARIA IZIDRO BRITO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
125590	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	80.811-3	SEJER	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
119780	ROSEWALTER RODRIGUES ALCANTARA	86.446-3	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
130598	TESSI CÂNDIDO G. COSTA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
118675	VALBER HERMINIO CAETANO	78.927-5	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
107857	VANDA DINIZ MAGALHÃES	69.126-7	SEDEC	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
013204	YUZETH NOBREGA DE A. BRILHANTE	65.220-2	SMS	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA
121096	ZENAIDE BARBOSA DE MORAIS	66.954-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
121092	ZULEIDE KELLY DA N. COSTA	69.474-6	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Em, 04 de janeiro de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 02/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
101896	ANDREA TAVARES DE M. ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
125296	DENIS DA SILVA RIBAS	78.631-4	SEMUSB	CANCELAMENTO DE DESCONTO
113746	ELOISA MARIA R. DE OLIVEIRA	85.666-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
095814	ERCILENE AZEVEDO S. PESSOA	82.687-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
122035	ERMANO ALVES FREITAS	25.945-4	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
116427	FRANCINALDO FARIAS DE LIMA	16.215-9	SEAD	REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA
122086	JOSÉ MATIAS DE OLIVEIRA	05.470-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
117632	JOSÉ SARMENTO DE OLIVEIRA	36.294-8	SMS	AUXÍLIO FUNERAL
121056	MARCELO ESPINOLA DA COSTA	17.003-8	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO
119100	MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA	24.709-0	GAPRE	ABONO PERMANÊNCIA
101753	MICHEL CHARLES N. FELIX	84.824-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
125436	RENATA MORAIS DE ARAUJO	---	---	RECLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
119139	VITOR TIBERIO S. SOARES	78.827-9	SEMUSB	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 04 de janeiro de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 03/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
115792	JEANE GARCIA DE ALMEIDA	25.345-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
110154	MARCELO ESPINOLA DA COSTA	17.003-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
120197	MARIA DAS DORES L. DE OLIVEIRA	18.959-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
123344	ROBSON SOARES DE SOUZA	26.794-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 04 de janeiro de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 04/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
124287	VILMA LUCIA U. CAVALCANTE	59.767-8	SEDEC	04 ANOS, 11 MESES E 26 DIAS
124616	RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO	59.546-2	SEDEC	06 ANOS, 05 MESES E 21 DIAS

Em, 04 de janeiro de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 05/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
117467	JOSÉ RICARDO DE H. CAVALCANTI	18.188-9	SMS	1985/1995 – 1º DECÊNIO	172

Em, 04 de janeiro de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 06/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6324	ALAN NICKERSON ALVES	87.254-7	SEDEC	03.12.2018 A 07.12.2018	05
6373	ALINE COSTA COELHO	79.726-0	SEDEC	05.11.2018 A 03.05.2019	180
6167	ANTONIO MOREIRA NETO	16.355-4	SEMUSB	24.11.2018 A 21.02.2019	90

6232	CASSIA CRISTINA L. FRANÇA	18.535-3	SEDEC	31.10.2018 A 29.02.2019	60
6306	CHRISTIANE MARIA C. COSTA	77.568-1	PROGEM	10.11.2018 A 24.11.2018	15
6261	CIBELLE FERRAZ PEREIRA	78.830-9	SEMUSB	11.11.2018 A 08.02.2019	90
6123	DALVA REGINA A. DE ALMEIDA	82.793-2	SEDEC	16.11.2018 A 14.01.2019	60
6290	EDILANE CABRAL DA SILVA	74.158-2	SEDEC	20.11.2018 A 18.05.2019	180
6316	EDILVANIA SOARES P. MARTINS	82.270-1	SEDEC	20.11.2018 A 19.12.2018	30
6317	EDILVANIA SOARES P. MARTINS	55.583-5	SEDEC	20.11.2018 A 19.12.2018	30
6173	ELANA CASTRO L. DE MENEZES	85.373-9	SEDEC	18.11.2018 A 17.12.2018	30
6200	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	74.799-8	SEDEC	28.11.2018 A 26.01.2019	60
6332	FERNANDO FELIPE B. DA SILVA	62.153-6	SEREN	21.11.2018 A 05.12.2018	15
6216	GEORGIANA COELHO SANTOS	83.071-2	SEDEC	20.11.2018 A 29.11.2018	10
6245	GEYSA PAULA C. DA S. FONTES	54.990-8	SEDEC	19.11.2018 A 08.12.2018	20
6166	IRACEMA DE A. MAIA	63.893-5	SEDEC	20.11.2018 A 19.12.2018	30
6342	IVANA CELLI DA S. ARAUJO	59.897-6	SEDEC	07.11.2018 A 05.01.2019	60
6339	JACILENE BARBOSA DE MENEZES	78.553-9	SEDEC	23.11.2018 A 07.12.2018	15
6323	JAMYLA HELOISA S. SANTIAGO	76.691-7	SEDEC	26.11.2018 A 10.12.2018	15
6289	JOHN LENNON DOS S. SILVA	23.248-6	SEDES	20.11.2018 A 19.12.2018	30
6132	JOVELINA DA C. DA SILVA	77.732-3	SEDEC	19.11.2018 A 23.11.2018	05
6217	LENILDE DE SOUZA MACIEL	28.338-0	SEDEC	28.11.2018 A 07.02.2019	10
6240	LUCIANA NASCIMENTNO DE ALBUQUERQUE	82.755-0	SEDEC	12.11.2018 A 21.11.2018	10
6201	MARIA DE FÁTIMA ALVES DONETTS	31.011-5	SEDEC	21.11.2018 A 18.02.2019	90
6364	MARIA DE FÁTIMA F. BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	04.12.2018 A 01.02.2019	60
6335	MARIA DE FÁTIMA Q. CARDOSO	46.042-7	SEDEC	28.11.2018 A 12.12.2018	15
6213	MARIA DO SOCORRO A. ARAUJO	30.832-3	SEDEC	20.11.2018 A 17.02.2019	90
6262	MARIA ELZA G. ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	20.11.2018 A 19.12.2018	30
6266	MARIA ELZA G. ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	20.11.2018 A 19.12.2018	30
6192	MARIA GORETE DE LACERDA	82.293-1	SEDEC	22.11.2018 A 21.12.2018	30
6305	MARIANA ALVES SORAIVA	90.460-1	SEDEC	01.12.2018 A 15.12.2018	15
6307	NATANAEL NOEMIA A. DO NASCIMENTO	79.677-8	SEDEC	14.11.2018 A 28.11.2018	15
6261	PATRICIA FERNANDA DA COSTA	82.799-1	SEDEC	25.11.2018 A 22.02.2019	90
6264	PATRICIA FERNANDA DA COSTA	82.799-1	SEDEC	25.11.2018 A 02.02.2019	90
6147	REGINA CELI D. DA SILVA	55.908-3	SEDEC	16.11.2018 A 15.12.2018	30
6396	RENE TORRES MACIEL	17.581-1	SEDEC	03.12.2018 A 07.12.2018	05
6330	RITA DE CÁSSIA A. DE FRANÇA	62.153-6	SEREM	20.11.2018 A 24.11.2018	15
6328	ROSILENE MARIA C. DO O. SILVA	29.623-6	SEDEC	03.12.2018 A 12.12.2018	10
6128	SALIANE QUEIROGA JERONIMO LEITE	24.755-3	SEDEC	12.11.2018 A 11.12.2018	30
6270	SONIA JAILZA RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	16.11.2018 A 14.01.2019	60
6363	VALTER MOURA DE LIRA FILHO	89.310-2	SEM HAB	19.11.2018 A 03.12.2018	15
6311	VERA LÚCIA DA S. BARRETO	42.216-9	SEDEC	22.11.2018 A 06.12.2018	15
6252	WALCIRIA MORAIS DA SILVA	89.619-5	SEDEC	21.11.2018 A 19.05.2019	180

Em, 04 de janeiro de 2019



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 07/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6287	ALEXSANDRO DA SILVA HIPOLITO	91.054-6	SEDEC	26.11.2018 A 30.11.2018	05
6494	ANA CLAUDIA F. R. CAETANO	59.919-1	SEDEC	27.11.2018 A 25.05.2019	180
6386	ANA CLAUDIA P. DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	27.11.2018 A 11.12.2018	15
6369	ANA PAULA PEREIRA DE A. ROQUE	82.670-7	SEDEC	01.12.2018 A 10.12.2018	10
6370	ANA PAULA PEREIRA DE A. ROQUE	59.544-6	SEDEC	01.12.2018 A 10.12.2018	10
6442	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	25.11.2018 A 09.12.2018	15
6291	ANDREA KARLA DE S. GONZAGA	82.405-4	SEDEC	23.11.2018 A 01.01.2019	40
6390	CINTHIA RAFAELA F. DA SILVEIRA FELIX	82.286-8	SEDEC	23.11.2018 A 21.01.2019	60
6308	CLAUDIA DE CASSIA C. FERREIRA	17.936-2	SEDEC	18.11.2018 A 22.12.2018	35
6366	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	27.11.2018 A 26.12.2018	30
6487	CRISTIANE PEREIRA SOARES	88.726-9	SEDEC	23.11.2018 A 21.05.2019	180
6376	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	19.11.2018 A 23.11.2018	05
6377	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	27.11.2018 A 06.12.2018	10
6493	EDINEYALISON WALLAS H. F. PEREIRA	82.513-1	SEDEC	04.12.2018 A 02.01.2019	30
6282	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.000-1	SEMSUB	05.11.2018 A 09.11.2018	05
6440	EDUARDO DORNELAS DA S. BEZERRA	56.510-5	SEDEC	03.12.2018 A 07.12.2018	05
6526	FRANCELLY RODRIGUES SOARES	82.532-8	SEDEC	07.12.2018 A 04.06.2019	180
6284	FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA	15.125-4	SEDEC	21.11.2018 A 20.12.2018	30
6283	FRANCISCO DE ASSIS M. DOS SANTOS	30.704-1	SEDEC	22.11.2018 A 21.12.2018	30
6296	GABRIELA VASCONCELOS B. S DE MEDEIROS	88.882-6	PROGEM	20.11.2018 A 29.11.2018	10

6495	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	30.11.2018 A 20.12.2018	21
6450	GEOVANA BENTO DE ANDRADE	82.195-1	SEDEC	29.11.2018 A 27.05.2019	180
6474	GERCICA SANTOS DE SENA	82.868-8	SEDEC	06.12.2018 A 20.12.2018	15
6411	GLAUCO MUNIZ SOARES	25.005-6	SEMSUB	03.12.2018 A 02.03.2019	90
6478	ISABELLA SANTOS DE SOUZA	74.385-0	SEDES	04.12.2018 A 01.06.2019	180
6425	IVANIZE DA SILVA SANTOS	68.676-0	SEDEC	29.11.2018 A 13.12.2018	15
6299	JACKELINE S. DE MELO	79.405-8	SEMSUB	29.11.2018 A 13.12.2018	15
6452	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	30.11.2018 A 29.12.2018	30
6504	JONATHAN DE FRANÇA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	06.12.2018 A 04.01.2019	30
6430	JOSÉ CARLOS DE S. SILVA	81.219-6	SEINFRA	26.11.2018 A 10.12.2018	15
6389	JOSÉ RUSIMAR DA SILVA	56.819-8	SEDES	28.11.2018 A 12.12.2018	15
6505	LAISE FERNANDES RICARTE	90.047-8	SEDEC	27.11.2018 A 24.02.2019	90
6391	LUCIMAR DE OLIVEIRA LIMA	83.585-4	SEDEC	14.11.2018 A 28.11.2018	15
6278	MANOEL MESSIAS B. DA SILVA	24.783-9	SEMUSB	18.11.2018 A 17.12.2018	30
6437	MARCELO R. DE BARROS	86.898-1	SEDES	04.12.2018 A 18.12.2018	15
6344	MARCOS JOSÉ C. CORDEIRO	82.664-2	SEDEC	20.11.2018 A 18.01.2019	60
6375	MARIA DA PENHA DA S. PAULA	33.644-1	SEDEC	26.11.2018 A 24.01.2019	60
6381	MARIA JOZIRETE ARAUJO	88.363-8	SEDEC	03.12.2018 A 17.12.2018	15
6527	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMSUB	27.11.2018 A 25.05.2019	180
6463	RENATA CALUMBI N. BRANCO	78.642-0	SEMUSB	03.12.2018 A 01.01.2019	30
6295	SIMONE CONCEIÇÃO DE S. SILVA	86.632-6	SEDEC	21.11.2018 A 05.12.2018	15
6285	SORAIA MARIA C. DOS SANTOS	41.875-7	SEDEC	06.11.2018 A 20.11.2018	15
6294	TATIANA BARBOZA DE OLIVEIRA	72.202-2	SEDEC	19.11.2018 A 03.12.2018	15
6420	TEOMARY DE ANDRADE ALVES	28.617-6	SEDEC	28.11.2018 A 12.12.2018	15
6480	VALDIR PONTES DOS SANTOS	78.715-9	SEMSUB	29.11.2018 A 05.12.2018	07
6394	WIVIANE ALVES DIAS	82.049-1	SEDEC	26.11.2018 A 10.12.2018	15

Em, 04 de janeiro de 2019


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

Portaria Nº 001/2019.

Em João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 10.429/2005, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas matrículas, para atuarem como PREGOEIROS (AS) da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB:

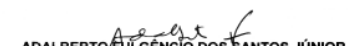
- 1 - BRUNA DA SILVA CARTAXO, matrícula nº 81.160-2;
- 2 - CRISTIANY GABRIELY GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 67.435-4
- 3 - EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 67.355-7;
- 4 - FRANCINE EMMANUELA MARCANO DE BRITO, matrícula nº 67.099-2;
- 5 - JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO, matrícula nº 76.246-6;
- 6 - JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 32.998-3;
- 7 - RAQUEL MONTEIRO COSTA DA SILVA, matrícula nº 67.070-0.

Art. 2º — Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas matrículas, para atuarem como Apoio Administrativo ao Pregoeiro (a) da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB:

- 1 - ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, matrícula nº 88.881-8;
- 2 - GISLAYNE MACENA DOS SANTOS, matrícula nº 81 022-3;
- 3 - IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 67.423-0;
- 4 - IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARETO, matrícula nº 89.950-0;
- 5 - KALINE VASTHI GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 61.2 52-9;
- 6 - KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula nº 27.200-1;
- 7 - MARYLUCE ROLIM FERNANDES, matrícula nº 77.459-7.
- 8 - BARTHIRA MERIELLY DA SILVEIRA BESERRA, matrícula nº 73.041-6.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 24/2018, do Semanário de nº 1629.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no semanário oficial do município no mês corrente ao de sua edição.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

CGM

Portaria CGM nº 001, de 2 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as metas institucionais referentes ao exercício de 2019, para os indicadores estabelecidos no Anexo II do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, a serem aplicadas na avaliação de desempenho institucional para percepção do Adicional de Desempenho - ADE, devido aos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, quando no exercício de suas atribuições na Controladoria-Geral do Município, na Secretaria Executiva de Transparência Pública e na Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 2º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Controladoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de controle concluídas no prazo estabelecido no plano de trabalho	Realização de, no mínimo, 6 ações de controle	Realização de, no mínimo, 24 ações de controle
2	Número de processos analisados	Análise de, no mínimo, 144 processos	Análise de, no mínimo, 576 processos
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, no mínimo, 12 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 48 melhorias
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações)	No mínimo, 24 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 96 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Art. 3º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Secretaria Executiva de Transparência Pública, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência	Realização de, no mínimo, 24 ações	Realização de, no mínimo, 96 ações
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC	Realização de, no mínimo, 60 ações	Realização de, no mínimo, 240 ações
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 8 melhorias

4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações)	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 16 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.
---	--	---	--

Art. 4º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Ouvidoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria	Realização de, no mínimo, 24 ações	Realização de, no mínimo, 96 ações
2	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 8 melhorias
3	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações)	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 16 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Art. 5º As metas institucionais poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução.

Art. 6º As metas individuais serão pactuadas com cada servidor, por meio dos respectivos Planos de Trabalho, conforme disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 7º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional, que venha a surtir efeitos financeiros, o servidor receberá o Adicional de Desempenho – ADE no valor correspondente ao limite máximo, sendo de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município o envio do primeiro relatório de avaliação de desempenho à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 10 de maio de 2019.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2019.


SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ
Controlador-Geral do Município

SEM HAB

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 971/2018-GAPRE, torna público aos interessados, o resultado preliminar de classificação do Edital de Seleção nº 01/2018:

	NOME	ATUAÇÃO	PLANO	RAIO	TOTAL
1	GENERAL STORE COMERCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS DE CAFETERIA EIRELI	3,0	10,0	5,0	18,0
2	ALBERTO ANDRES ANDRES POLO	2,0	10,0	0,0	12,0
3	KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS 06534931427	2,0	5,0	5,0	12,0
4	AIANA QUEIROGA UCHOA 1002994489	3,0	8,0	0,0	11,0
5	CLEWESON SANTOS DA COSTA 09759975483	1,0	8,0	0,0	9,0
6	EDNILSON VIEIRA AVELINO 07808361461	3,0	0,0	5,0	8,0
7	JOÃO LUIZ DIAS VITAL 08919246475	3,0	0,0	5,0	8,0
8	RAISSE REJANE PEREIRA HERCULANO 28826744491	3,0	5,0	0,0	8,0
9	WELLINGTON CHAGAS NOGUEIRA 95378430410	1,0	0,0	5,0	6,0
10	DANIELA RADIGHIERI 28776475875	5,0	0,0	0,0	5,0
11	ATHOS OFFICES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	3,0	0,0	0,0	3,0

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2019.


Michelle Belmont Costa Caiaffo Almeida
Presidente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0001/2019

Em, 04 de Janeiro de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

Considerando concluído o período aquisitivo de 2018/2019, o qual lhe concede o direito a férias regulamentares, em que decide entrar em período de gozo de férias que se inicia no mês de janeiro com retorno previsto para o mês de fevereiro, conforme lhe garante a legislação que trata sobre as férias na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Decreto-Lei nº 1.535, de 15 de abril de 1977 e na Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista);

Considerando que se faz necessário definir um servidor capacitado para assumir a responsabilidade que lhe confere a suas atividades durante o período proposto;

RESOLVE:

I. **Destinar** a responsabilidade ao Sr. **GERSON KLEBER DA SILVA**, Diretor de Administração, Financiamento e de Planejamento, para responder em seu lugar enquanto estiver em gozo de férias, que corresponderá ao período de 07/01/2019 a 05/02/2019.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 0002/2019

Em, 04 de Janeiro de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** a pedido, **LUCAS CARTAXO CHAGAS**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2019.


Gerson Kleber da Silva
Diretor de Administração, Financiamento e de Planejamento
Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0003/2018**

Em, 04 de Janeiro de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, **JOSÉ HILTON DA SILVA SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0004/2019**

Em, 04 de Janeiro de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. EXONERAR a pedido, **MARCELIA DE SOUZA CARTAXO**, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ÁUDIO VISUAL, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

IPM

PORTARIA Nº **681/2018**

Em, 31 de dezembro de 2018

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **MICHEL PEREIRA DA PAIXÃO BARREIRO**, da FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2018.


 RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

PORTARIA Nº 001/2019

Em, 04 de janeiro de 2019.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 8469/2018-IPMJP.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **641/2018**, publicada no Semário Oficial nº **ESPECIAL**, de 28 de dezembro de 2018, que concedeu aposentadoria à servidora **EDNALVA SOARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.03.01, matrícula **30.949-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
 Superintendente

SEMOB

PORTARIA Nº **073/2018**

João Pessoa, 28 de dezembro de 2018.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

1. **Presidente:** Edylaine Katiana de Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1 - * em substituição ao titular que se encontra afastado por motivo de doença.
2. **1º Membro:** Eros Lion Lucena de Souza - matrícula nº 01.511-3
3. **2º Membro:** Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4
4. **3º Membro:** Maria Edna Dutra Cabral Ventorin - matrícula nº 0255-1
5. **4º Membro:** Antônio de Pádua Guedes - matrícula nº 0186-4

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

I. Pregoeiros Oficiais

- a. Edylaine Katiana de Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1
- b. Eros Lion Lucena de Souza - 01.511-3
- c. Ciriáco Bezerra Alcântara - matrícula nº 01.158-4;

II. Equipe de apoio:

- a. Edylaine Katiana de Freitas Lira - matrícula nº 01.042-1, quando não oficial como pregoeira;
- b. Eros Lion Lucena de Souza - 01.511-3, quando não oficial como pregoeiro;
- c. Ciriáco Bezerra Alcântara - matrícula nº 01.158-4;
- d. Maria de Fátima Souza - matrícula nº 0205-4
- e. Maria Edna Dutra Cabral Ventorin - matrícula nº 0255-1

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de novembro de 2018 e ficam revogadas as disposições em contrário.

*Republicar por incorreção


 ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecerem à sede da SEMOB, no km 25 do BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa a notificação de infração de trânsito emitida entre 01/12/2018 e 31/12/2018.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Infração. Continuation of vehicle license plates and associated traffic violations.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. It contains a grid of license plate numbers and their corresponding administrative status across multiple rows.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various plates starting with OH444, OJ3486, OJ2811, etc.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various plates starting with OFZ143, OFN176, OFC304, etc.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various plates starting with IMA5029, OFC3137, OFY2187, etc.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various plates starting with MA1321, OFE742, OFY7051, etc.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., and Inibição. It lists various vehicle registration records across multiple pages.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains a list of license plate violations for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains a list of license plate violations for the second half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção, Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção. Contains vehicle registration data for the first half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção, Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção. Contains vehicle registration data for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate violations for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infração. Contains a list of license plate violations for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate information for various vehicles, including models like MM0203, NP9484, OFV646, etc.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate information for various vehicles, including models like QP2946, OEY056, OFR210, etc.

Table with 4 columns: Pista, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of race results for the first half of the page.

Table with 4 columns: Pista, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of race results for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and infractions.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infrção. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and infractions.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., and Infração. It contains a grid of license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for the first half of the document.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for the second half of the document.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding administrative actions.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding administrative actions, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and statuses.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the third half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the fourth half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate numbers and their corresponding dates and status.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate registrations for the period from Dec 30, 2018, to Jan 5, 2019.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of license plate registrations for the period from Dec 30, 2018, to Jan 5, 2019.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains a list of license plate violations for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains a list of license plate violations for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., and Inibição. It contains a grid of license plate information organized into four main sections.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Continuation of vehicle registration and violation records.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Continuation of vehicle registration and violation records.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Continuation of vehicle registration and violation records.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Continuation of vehicle registration and violation records.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Continuation of vehicle registration and violation records.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Continuation of vehicle registration and violation records.

Table with 4 columns: Pista, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Pista, Auto Int., Dt. Int., Inibição. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Placa. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Placa. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infração. Contains a list of vehicle license plate numbers and their associated administrative records.

Table with 5 columns: Placa, Auto Int., Dt. Int., Infração. Contains a list of vehicle license plate numbers and their associated administrative records, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., and Infrção. It contains a grid of license plate information organized into four main sections.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the first half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration and violation records for various vehicles, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains license plate information for various vehicles.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infração. Contains vehicle registration data for various models and years.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-148/2018.

Objeto: Aquisição de material para a equipe do cerimonial (pulpito, display/prisma), para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BR Displays LTDA – Me.

Processo: 2017/118788.

Modalidade: P.E nº 04-038/2018 – ARP nº 063/2018.

Signatários: Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e o Sr. Eduardo Antonio Pereira da Silva representante da empresa BR Displays LTDA – Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.645,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.101.04.122.5042.2913	3.3.90.30 / 4.4.90.52	00	GAPRE

Data da assinatura: 27/12/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-231/2018.

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico), para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gama Comercio de Equipamentos - Eireli.

Processo: 2018/051029.

Modalidade: P.E nº 04-053/2018 – ARP nº 108/2018.

Signatários: Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e o Sr. Leandro De Souza Bessani representante da empresa Gama Comercio de Equipamentos - Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.101.04.122.5042.2913	4.4.90.52	00	GAPRE
02.102.06.122.5375.2712			
02.103.04.122.5001.2041			
02.107.04.122.5019.4313			
02.108.14.422.5551.4348			

Data da assinatura: 21/12/2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-274/2018.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Centra Móveis S/A

Processo: 2018/08/2615

Modalidade: Adesão nº 04-0047/2018 – ARP nº 00007/2018. P.E nº 00002/2018.

Signatários: Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e o Sr. Rudimar Tadeu Borelli representante da empresa Centra Móveis S/A.

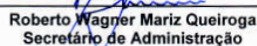
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.938,62 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.103.04.122.5001.2041	4.4.90.52	00	GAPRE

Data da assinatura: 28/12/2018.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional laser monocromática, destinado a Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Processo: 2018/110743.

Modalidade: Adesão nº: 04-053/2018 - P.E nº 04-046/2018 – ARP nº 099/2018.

Signatários: Secretário de Comunicação Social, Sr. Josival Pereira de Araujo e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira pela empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.102.04.122.5111-2711	3.3.90.39	00	SECOM

Data da assinatura: 04/01/2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-002/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 veículo (tipo caminhão 3/4), destinada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes – Eireli.

Processo: 2018/102663.

Modalidade: Adesão nº 04-054/2018- ARP nº 013/2018 – P.E nº 013/2018-EMLUR.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João da Silva Furtado e o Sr. José Pereira de Lima representante legal da empresa José Pereira de Lima Transportes – Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 9.957,31 (Nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Valor Total: R\$ 119.487,72 (Cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 02/01/2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2017

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Ednaldo Santos Silva**, CPF/MF nº 703.799.734-05.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de **Ednaldo Santos Silva**, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, autoestima, cidadania e valorização do ser humano.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019

Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 5385 – natureza: 3.3.90.48/1001.

Signatários: Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino **Ednaldo Santos Silva**, **Data da Assinatura:** 17/12/2018

João Pessoa, 17 de dezembro de 2018


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2018**

Referência:

Contrato nº 02009/2017 – SEMOB/SEPLAN
Concorrência nº 33004/2016
Processo Administrativo nº 2018/119771

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, inscrita no CNPJ nº 08.778.326/0001-56 e **CONSÓRCIO CONCREMAT/COMAP/SISTRAN**, inscrito no CNPJ nº 27.708.752/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02009/2017 por 06 (seis) meses, passando seu término para o dia 22/06/2019 nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula oitava, subitem 8.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2018.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2013,
ADVINDO DOPREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2013**

Referência:

Contrato nº 050/2013
Processo Administrativo nº 2018/117579

Partes: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e **CONSÓRCIO JOÃO PESSOA**, inscrito no CNPJ nº 19.400.968/0001-33(CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, cláusula sétima (item 7.1) do Contrato nº 050.2013.

1.2 – O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 050/2013 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 30.12.2019.

1.3 - Ressalva-se que o contrato em questão poderá ser rescindo a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração, mediante notificação prévia por escrito ao Contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2018.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 526/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ERIK KLEIVER F. DA SILVA.

OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto Durante Enquanto Coisa, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.


Gerson Zébel da Silva
Dir. Geral Fin e Planejamento
Maurício Nava de Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 527/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA NETO.

OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto Video Bilhete, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.


Gerson Zébel da Silva
Dir. Geral Fin e Planejamento
Maurício Nava de Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 528/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: SINVALDO COSTA AMARO DA SILVA.

OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto (Enigma) e (Deus) - Telas, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.


Gerson Zébel da Silva
Dir. Geral Fin e Planejamento
Maurício Nava de Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 529/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: EDILSON BATISTA DE LIMA.

OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto "Ícones da Prê História Virtual", no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.


Gerson Zébel da Silva
Dir. Geral Fin e Planejamento
Maurício Nava de Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 530/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ARTHUR SOUSA DE MELO.

OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto QUO ME, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.


Gerson Zébel da Silva
Dir. Geral Fin e Planejamento
Maurício Nava de Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 531/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FLAUDEMIR SÁVIO SOUSA MENDES.

OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto **O Que Escreve tua Escrita**, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.


Gerson Zébel da Silva
Dir. Geral Fin e Planejamento
Maurício Nava de Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 532/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA**.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto **Santos Imigrantes**, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 533/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **ANA LUA PEREIRA MOUSINHO**.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto **Mamilla**, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 534/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **MARILIA RIUL**.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto **Mamilla**, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 535/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **VANESSA KARLA DIAS CARDOSO**.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto "Enquanto Minha Mãe Dormia Sobre seus Bordados" e "Lesão por Esforço Repetitivo", no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 536/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **CONCEIÇÃO MYLLENA FERNANDES ROLIM**.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto **Fios de Memória**, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 537/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **CRISTIANE PERES DIAS**.
 OBEJETO: contrata o referido **artista**, para exibição do projeto **Natureza Morta**, no XVI Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP, que ocorrerá no período de 18 de janeiro de a 15 de março de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 538/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **HEBERTON ADRIANO FRANCO SILVA**.
 OBEJETO: contrata o referido **fotógrafo**, que fará um **Ciclo de Palestras e Debates na Amostra Walfredo Rodrigues de Fotografia** no período de 03 à 10 de janeiro de 2019 – das 14h00 às 17h00 - Centro Cultural Casa da Pólvora.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 539/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MARIA DAS DORES NASCIMENTO NETA.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 05 de janeiro de 2019, às 20h00 – Forró na Feira – feirinha de Tambau.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 540/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA BORGES.
 OBEJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 05 de janeiro de 2019, às 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 541/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ sob nº. 19.803.049/0001-00.
 OBEJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia **06 de janeiro de 2019** – às 16h00 – Anima Centro – Praça da Independência.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

Gerson Zéber da Silva
 Dir. de Fin. e Planejamento
 Dir. de Administração
 Nº 01059-5
Maurício Nava de Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 542/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO - CNPJ sob nº. 10.848.988/0001-05.
 OBJETO: contrata a referida **trupe**, que fará apresentação no **dia 06 de janeiro de 2019 – Anima Centro - Praça XV de novembro de 2019 – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 543/2018
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO ZERO CALIBRE representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata o referido grupo, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, no dia 06 de janeiro de 2019 – das 16h30 às 18h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Casa da Pólvora.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 04 de janeiro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-083/2018, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GEOREFERENCIAMENTO (DRONE, CÂMERA PARA DRONE, BATERIA PARA DRONE, TABLET E SOFTWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ	14.813.219/0001-14
END.	Rua Sete de Setembro, 86, Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.025-200
TELEFONE	(16) 3441 1281 – E-mail: juliana.almeida@bembras.com

LOTE/GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA MODELO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0001	DRONE com as seguintes características: - Alcance máximo de 7 Km; - Duração de no máximo 38 minutos de voo; - Vedação de entrada IP43; - Capacidade máxima de payload de 2 KGS; - Receptor ADS-B; - Prevenção de obstáculos; - Dotados de três barômetros; - Sistema de bateria dupla; - Dotado de três gimbals; - RTK.	DJI MATRICE 210 RTK	4120601029	UND	1	R\$ 69.000,00
0002	CÂMERA PARA DRONE: Sensor: CMOS de 4/3; - 20.8MP - 5.2K/30fps - 4k/60fps - Campo de visão de 72°; - Formatos Fotográficos: DNG, JPEG, DNG + JPEG; - Velocidade de Obturador Eletrônico: 8-1/8000s; - Faixa ISO: 100 - 6400 (Vídeo) 100 - 25600 (Fotos); - Resolução HD 5280 x 3956 pixel.	DJI ZENMUS E X5S	4070603178	UND	1	R\$ 5.778,43
0003	BATERIA PARA DRONE: Capacidade de 7660mah; Voltagem de 22,8V; Tipo de bateria: Lítio-Polímero (lipo 6s); Consumo: 176,93 wh; Temperatura operacional de - 20°C à 45°C; Autonomia de 30 minutos de voo; Status da célula da bateria em tempo real, - carga e temperatura; Proteção contra sobrecargas e descargas.	DJI MATRICE 200-PART03-TB55	4140402032	UND	6	R\$ 2.787,64

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-083/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-083/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-083/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razão Social: BEMBRAS INTEGRAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 14.813.219/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-082/2018, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CÊNICOIS, E DE ÁUDIO E VÍDEO, AR CONDICIONADO, VISANDO EQUIPAR OS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, DOS BAIRROS DO CRISTO E GERVÁSIO MAIA (GRAMAME)), observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	G H P S BARRETO					
CNPJ	27.103.616/0001-44					
END.	Rua Dr. Luis Ignácio de Andrade Lima, 170, Loja 03, Janga – Paulista/PE - CEP: 53.435-455					
TELEFONE	(81) 4104 6092					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QT D	V. UNIT. R\$
0004	ESTANTE 2 FACES, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO SAE 1010/1020. H=200CM, I=280CM, PROF.=50CM.	PRISMA	4080105073	UND	10	R\$ 800,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração
Razão Social: G H P S BARRETO
CNPJ: 27.103.616/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-082/2018, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CÊNICOIS, E DE ÁUDIO E VÍDEO, AR CONDICIONADO, VISANDO EQUIPAR OS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, DOS BAIRROS DO CRISTO E GERVÁSIO MAIA (GRAMAME)), observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI					
CNPJ	05.258.798/0001-90					
END.	Rua Senador Jaime, 705, Setor Campinás – Goiânia/GO - CEP: 74.525-015					
TELEFONE	(62) 3231 4204 – E-mail: hgc@shoppingdescritorio.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0005	ESTANTE 1 FACE, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. H=200CM, I=100CM, PROF.=32CM.	NOBRE	4080105074	UND	4	R\$ 594,38

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-082/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

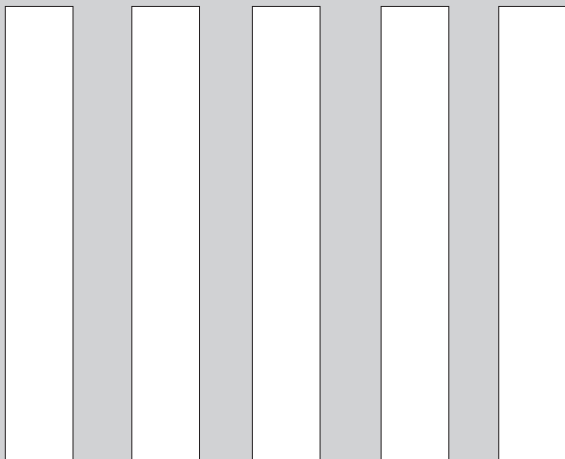
1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 05.258.798/0001-90

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA
JÁ ESTÁ SE
ORGULHANDO**

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

